SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/21986.37970-79

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL Nº 2.108, DE 2021)

Dê-se ao art. 359-R do Projeto de Lei nº 2108, de 2021, a seguinte redação e inclua-se o seguinte parágrafo único:

> "**Art. 359-R.** Destruir ou inutilizar meios de comunicação ao público, estabelecimentos, instalações ou serviços destinados à defesa nacional, com o fim de abolir o Estado Democrático de Direito:
>
> Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.
>
> Parágrafo único. Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave."

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta pretende que o crime de sabotagem seja **mais abrangente e mais protetivo para a segurança nacional**. Além do mais, adiciona o parágrafo único, com a finalidade de que os atos preparatórios de sabotagem passem a ser considerados crimes, antecipando a punição para desde a prática de atos executivos.

Senadora SORAYA THRONICKE